LEI Nº 2.911/2017

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.02.3019.4490.52 (Equipamentos e Material Permanente - DR2.24)..R$390.000,00
06.02.3019.4490.52 (Equipamentos e Material Permanente - DR2.00)....R$40.000,00
Total.....R$430.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2016, do recurso do convenio no valor de R$390.000,00 e de recursos próprios, no valor de R$40.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL